Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 240B-2FB3-CC61-D691.

7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CRECHE MÃE RAINHA.

ENTIDADE	**:**	CRECHE MÃE RAINHA
DATA	**:**	12/11/25
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 19/23 – Proc. Adm. nº 20636/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 829/23 - 7

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA,** brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.324/0001-77 com sede administrativa no endereço Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro Itaici, CEP 13.340-561, Indaiatuba - SP, email: crechemaerainha@ymail.com , Fone (19) 3816-8494, neste ato representada por seu Presidente**, SUZANA BULL,** brasileira, portadora do RG n° 011.421.099-33 e do CPF nº 261.845.428-69, têm entre si justo e contratado o 7º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/23 e respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, como descrito abaixo:

DO REAJUSTE		
Valor per capita	**Valor per capita anual com reajuste de 4,77%**	**Valor R$ referente ao reajuste** (diferença de R$ 569,52 x 178 alunos x 12 meses)
R$ 11.939,69	R$ 12.509,21	R$ 101.374,56

1.4. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 02/01/25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Considerando a diferença entre 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) - Convenção Coletiva e 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) – Reajuste, fica o valor per capita reequilibrado em 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento), conforme descrito abaixo:

DO REEQUILÍBRIO		
Valor per capita anual com reajuste de 4,77%	**Valor per capita anual após reequilíbrio de 0,41%**	**Valor R$ referente ao Reequilíbrio** (diferença de R$ 51,29 x 178 alunos x 6 meses)
R$ 12.509,21	R$ 12.560,50	R$ 4.564,81

2.1.1. Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 01/07/25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 12.560,50 (doze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e o valor total do aditivo é de R$ 105.939,37 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00. da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

5.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 12 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

SUZANA BULL
Presidente

Gestores:

Lucelaine Borges Zampolin

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 240B-2FB3-CC61-D691.

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz De Sousa Rosana Satiko Sassaki

João Wilson Godoi Junior

/jg

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 240B-2FB3-CC61-D691.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 240B-2FB3-CC61-D691.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
CRECHE MÃE RAINHA	03689324000177	CONTRATADA	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
EDIVILSON CARDOSO RAFAETA	19688624802	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital